



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.30 - 47
Recebido
13/7/2023
17h40min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.351, de 11 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 Pedagogos – 40 horas, 09 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 03 Pedagogos – 40 horas, 09 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 11 de julho de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 Pedagogos – 40 horas, 09 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para contratar, por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 Pedagogos – 40 horas, 09 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A autorização ora requerida se faz necessária em razão das seguintes situações:

- substituição da Pedagoga Leticia Cristini Freitas Oliveira, Matrícula 1896-1, licenciada por motivo de saúde;
- proximidade do termo dos contratos emergenciais firmados com os Pedagogos André Moisés Schilling e Carolina Dias Lemos;
- substituição da Auxiliar de Professor Bruna Camila da Cruz, que exonerou-se na data de 03 de julho de 2023;
- aumento na demanda por auxiliares de professor em virtude da majoração de casos de crianças que precisam de acompanhamento bem como falta de aprovados em concurso público a serem nomeados;
- aumento na demanda de serventes, além de inúmeras faltas destas profissionais, e ausência de aprovados em concurso público a serem nomeados.

Informamos, outrossim, que apesar de não haverem aprovados em concurso público a serem nomeados, há aprovados em processo seletivo a serem contratados emergencialmente, não havendo necessidade, *a priori*, de abertura de nova seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Excetua-se de tal informação o cargo de Servente, eis que **restam** somente 03 aprovados em processo seletivo, havendo necessidade de abertura de nova seleção para contratação dos restantes, o que já está sendo providenciado pelo Executivo Municipal.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 11 de julho de 2023.



ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal